

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS  
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

**Termo aditivo nº. 15/2021**

**Contrato nº. 21/2019**

**Processo nº 23222.001040/2019-88**

**Pregão nº 20/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 08.491.163/0001-26, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 10/09/2019, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Conservador de Alimentos e Abatedor de Animais, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar no prazo de 10/09/2021 a 10/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2. O valor mensal da prestação de serviços com o respectivo termo, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 21.809,10** (vinte e um mil, oitocentos e nove reais, dez centavos centavos) e seu valor anual passa a ser de **R\$ 261.709,20** (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e nove reais, vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3. A garantia de execução, prevista na clausula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

4. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

**Nota de Empenho: 2021NE000038**

**PTRES: 170742**

**Fonte: 8100000000**

**Natureza da Despesa: 3390.37-01**

**Unidade Gestora/Gestão: 158412/26411**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO**

5.O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 01 de setembro de 2021.

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

JOSÉ MANOEL MARTINS  
Diretor-Geral/Ordenador de Despesas

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA  
Sócio-diretor

### TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_